

FILIPA SOARES
ADMINISTRADORA DE INSOLVÊNCIA

ENTRADA 26 NOV. 2019

Porto, 22 de Novembro de 2019



À
Correia e Correia LDA
Zona Industrial da Sertã
6100- 711 Zona Industrial **SERTÃ**

Assunto: Declaração de Insolvência Pessoa Coletiva - Apresentação:
Robotsol- Engenharia Industrial Lda – NIF 509671519
Proc. 2982/19.0T8STS – Porto - Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juízo de Comércio de Santo Tirso - Juiz 7

Exmos. Senhores,

Filipa Soares, na qualidade de Administradora de Insolvência (n.º 228) de **Robotsol- Engenharia Industrial Lda – NIF 509671519**, com domicílio na Rua José Maria Carvalho Ramos, Lote 390b Zona Industrial da Maia, Sector X, 4470-407 MAIA, declarada insolvente por sentença proferida em 03-10-2019, no âmbito dos autos **2982/19.0T8STS** a correr termos no Tribunal Judicial da Comarca do Porto - Juízo de Comércio de Santo Tirso - Juiz 7, vem dizer o seguinte:

De acordo com os elementos a que a Administradora teve acesso, através de informação da contabilidade, existe um crédito no montante de 224,25€ detido por V. Exas. sobre o Insolvente, encontrando-se o crédito inscrito na Lista Provisória de Credores, apresentada nos autos supra citados.

Assim, incluiu a Administradora este crédito na Relação de Créditos não Reclamados e Reconhecidos nos termos do n.º 4 do artigo 129.º do CIRE.

Reconheceu a Administradora o crédito com **natureza comum**.

Junta: Cópia da publicação da declaração de insolvência

Com os melhores cumprimentos,

FILIPA SOARES
ADMINISTRADORA DE INSOLVÊNCIA
NIF: 216 631 939
Av. da Boavista, n.º 1588, 6.º andar
4 115 Porto



Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juízo de Comércio de Santo Tirso - Juiz 7
Rua Dona Deolinda Duarte dos Santos, Nº 61
4470-171 Maia

Telef: 229430110 Fax: 220949249 Mail: stotirso.comercio@tribunais.org.pt

Processo: 2982/19.0T8STS	Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)	Referência: 408544658 Data: 22-10-2019
!PartesIdent!		

ANÚNCIO

Convocação de Assembleia de Credores

Insolvente: Robotsol- Engenharia Industrial Lda, NIF - 509671519, Endereço: Rua José Maria Carvalho Ramos, Lote 390b, Zona Industrial da Maia, Sector X, 4470-407 Maia

Administrador de Insolvência: Filipa Catarina Camalhão Neiva Soares, NIF - 216631939, Endereço: Aj, Av. da Boavista, 1588, 6º, Porto, 4100-115 Porto

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 26-11-2019, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, a realizar no **Núcleo da Maia, Rua D.Deolinda Duarte dos Santos, nº 61, 4470-171 Maia.**

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. Em função da deslocalização da jurisdição comercial do Juízo de Comércio de Santo Tirso dos processos cuja competência territorial se situa na Maia, Vila do Conde e Póvoa de Varzim, este processo passou a estar sediado na Maia, nas instalações do **Núcleo da Maia(Edifício Hospital de Dia), sito na Rua D.Deolinda Duarte dos Santos, nº 61 4470-171 Maia, Telefone 229430110.**

O Juiz de Direito,
Dr(a). Luis Barros

O Oficial de Justiça,
Carla Cabral

Tribunal Judicial da Comarca do Porto

Juízo de Comércio de Santo Tirso - Juiz 7

Rua Dona Deolinda Duarte dos Santos, N.º 61

4470-171 Maia

Telef: 229430110 Fax: 220949249 Mail: stotirso.comercio@tribunais.org.pt

ANÚNCIO

Processo: 2982/19.OT8STS

Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)

Referencia: 407883404

Data: 03-10-2019

No Tribunal Judicial da Comarca do Porto, Juízo de Comércio de Santo Tirso - Juiz 7 de Maia, no dia 03-10-2019, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Robotsol- Engenharia Industrial Lda, NIF - 509671519, Endereço: Rua José Maria Carvalho Ramos, Lote 390b, Zona Industrial da Maia, Sector X, 4470-407 Maia, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Manuel Antonio Machado de Sousa, NIF - 201905590, BI - 09528125, Cartão Cidadão - 095281258ZY0, Endereço: Rua José Maria Carvalho Ramos, Lote 390 B, Zona Industrial D, 4470-407 Maia

Leonor do Carmo da Costa Carneiro, NIF - 221354468, Endereço: Rua José Maria Carvalho Ramos, Lote 390b, Zona Industrial Da, 4470-407 Maia
a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio.

Anabela Marreiros Gonçalves, NIF - 166611620, Endereço: Rua Manuel Augusto Pacheco, 1, 2.º direito, Loures, 2670-450 Loures

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Os elementos constantes dos autos não evidenciam qualquer dos factos previstos no art. 186.º, n.os 1, 2 e 3 do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, motivo pelo qual não se justifica, por ora, declarar aberto o incidente de qualificação da insolvência - arts. 36.º, n.º 1 e 188.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas. Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas).

Para citação dos credores e demais interessados
correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser endereçado ao administrador da insolvência nomeado e apresentado por transmissão eletrónica de dados (n.º 2 do art.º 128.º do CIRE). Sempre que o credor não esteja patrocinado por advogado, o mesmo requerimento deve ser apresentado ou remetido por correio electrónico ou por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio profissional constante do presente edital (n.º 3 do art.º 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.